

Preliminares do Ritual da Iniciação Cristã dos Adultos

No dia 6 de Janeiro de 1972 a SCCD promulgou o novo Ordo initiationis christianae adultorum, reimpresso em 1974 com algumas emendas, do qual fazem parte os Preliminares da iniciação cristã dos adultos que aqui se publicam.

Edição latina: Typis Polyglottis Vaticanis 1972, 1974; N 8 (1972) 69-86 (apenas os nn. 1-67); EDIL 2640-2787.

Tradução portuguesa: Ritual Romano, Iniciação cristã dos adultos, Coimbra (1980) 7-24, etc.; Ritual Romano, Iniciação cristã dos adultos, 28 edição, Coimbra (1995) 21-43.45.66-67.80-81. 91-92. 126-127. 149. 151-152. 173-176. 189-191. 193-195. 209. 216.

Comentários: N 8 (1972) 87-95; DC 69 (1972) 217-220; Ph 12 (1972) 291-297.

1. O Ritual da iniciação cristã que adiante se descreve destina-se àqueles adultos que, depois de terem escutado o anúncio do Mistério de Cristo, movidos pelo Espírito Santo que lhes abre o coração, consciente e livremente buscam o Deus vivo e tomam o caminho da fé e da conversão. Mediante os ritos que o integram, vão sendo espiritualmente ajudados na sua preparação para, na devida altura, receberem com fruto os próprios sacramentos.

2. O Ritual não consta só da celebração dos sacramentos do Baptismo, Confirmação e Eucaristia, mas também de todos os ritos do catecumenado. Em uso na Igreja desde tempos antiquíssimos, adaptado em nossos dias ao trabalho missionário em muitas regiões, por toda a parte se pedia a sua restauração. Por isso o Concílio Vaticano II decretou que ele fosse restaurado e revisto, adaptando-o às tradições locais¹.

3. A fim de melhor se adaptar à actividade da Igreja e à situação concreta dos indivíduos, das paróquias e das missões, o Ritual da iniciação apresenta, em primeiro lugar, a forma completa ou comum, própria para a preparação de muitos candidatos (cf. nn. 68-239); a partir desta é fácil aos pastores, com uma simples adaptação, obter a forma que convenha a um só. Depois, para casos particulares apresenta-se uma forma simples, para ser usada quando a celebração se faz toda de uma só vez (cf. nn. 240-273), ou por várias vezes (cf. nn. 274-277), e uma forma abreviada, para o caso daqueles que se encontram em perigo de morte (cf. 278-294).

¹ Cf. Conc. Vat. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, nn. 64-66; Decr. *Ad gentes*, n. 14; Decr. *Christus Dominus*, n. 14.

I. ESTRUTURA DA INICIAÇÃO DOS ADULTOS

4. A iniciação dos catecúmenos faz-se à maneira de uma caminhada progressiva, dentro da comunidade dos fiéis. Esta, juntamente com os catecúmenos, medita no valor do mistério pascal e renova a sua própria conversão; e deste modo, com o seu com o seu exemplo, leva-os a seguirem generosamente o Espírito Santo.

5. O Ritual da iniciação acomoda-se ao caminho espiritual dos adultos, caminho diferente consoante a multiforme graça de Deus, a livre cooperação de cada qual, a acção da Igreja e as condições de tempo e de lugar.

6. Nesta caminhada, além de um tempo de procura e amadurecimento (cf. infra, n. 7), há vários «degraus» ou «passos», pelos quais o catecúmeno, ao caminhar, como que passa uma porta ou sobe um degrau:

- a) o primeiro é quando alguém, que chegou à conversão inicial, quer tornar-se cristão, e é recebido pela Igreja como catecúmeno;
- b) o segundo é quando, já adiantado na fé e quase no fim do catecumenado, é admitido a uma preparação mais intensa para os sacramentos;
- c) o terceiro é quando, completada a preparação espiritual, recebe os sacramentos pelos quais o cristão é iniciado.

Temos assim três «degraus», «passos» ou «portas» que devem ser tidos como momentos maiores ou mais densos da iniciação. Estes degraus são assinalados por três ritos litúrgicos: o primeiro pelo rito da instituição dos catecúmenos; o segundo pela eleição; e o terceiro pela celebração dos sacramentos.

7. Os degraus conduzem a «tempos» de procura e de amadurecimento ou são por eles preparados:

- a) o primeiro tempo, que da parte do catecúmeno exige uma procura, é destinado à evangelização por parte da Igreja e ao «pré-catecumenado», e conclui-se pela entrada na «ordem dos catecúmenos»;
- b) o segundo tempo, que começa com esta entrada na ordem dos catecúmenos, e pode durar vários anos, é consagrado à catequese e aos ritos a ela anexos, e termina no dia da eleição;
- c) o terceiro tempo, mais breve, que habitualmente coincide com a preparação para as solenidades pascais e para os sacramentos, é destinado à purificação e à iluminação;
- d) o último tempo, que se prolonga por todo o tempo pascal, é destinado à «mistagogia», isto é, por um lado à recolha da experiência e dos frutos da vida cristã e, por outro, à entrada no convívio da comunidade dos fiéis, estabelecendo com ela relações profundas.

Assim, temos quatro tempos seguidos: o do «pré-catecumenado», caracterizado pela primeira evangelização; o do «catecumenado», destinado a uma catequese completa; o da «purificação e iluminação», para obter uma preparação espiritual mais intensa; e o da «mistagogia», marcado por uma nova experiência dos sacramentos e da comunidade.

8. Além disso, uma vez que a iniciação cristã não é senão uma primeira participação sacramental na morte e ressurreição de Cristo, e dado que o tempo da purificação e iluminação coincide normalmente com o tempo da Quaresma² e a «mistagogia» com o tempo pascal, toda a iniciação deve revestir carácter pascal. Por

² Cf. Conc. Vat. II, *Sacrisanctum Concilium*, n. 109.

consequente, a Quaresma deve conservar o seu vigor em ordem a uma preparação mais intensa dos eleitos, e a Vigília pascal deve ser tida como o tempo legítimo da iniciação cristã. Não se proíbe, todavia, que estes mesmos sacramentos, em razão das necessidades pastorais, sejam celebrados fora destes tempos³.

A. A EVANGELIZAÇÃO DO «PRÉ-CATECUMENADO»

9. O Ritual da iniciação cristã começa com a admissão no catecumenado; o tempo que o precede, ou seja o «pré-catecumenado», tem, no entanto; uma grande importância habitualmente não se deve omitir. Nele se faz a primeira evangelização em que é anunciado com firmeza e constância o Deus vivo e Aquele que Ele enviou para a salvação de todos, Jesus Cristo, de modo que os não cristãos, movidos pelo Espírito Santo que lhes abre o coração, abracem a fé e se convertam ao Senhor, em adesão sincera àquele que, sendo o caminho, a verdade e a vida, é capaz de satisfazer todos os seus anseios espirituais e até de infinitamente os superar⁴.

10. Da evangelização, levada a cabo com o auxílio de Deus, nascem a fé e a conversão inicial, pelas quais cada um se sente chamado a afastar-se do pecado e inclinado a abraçar o mistério da divina caridade. Todo o tempo do pré-catecumenado se destina a esta evangelização, a fim de que amadureça com sinceridade o desejo de seguir a Cristo e de pedir o Baptismo.

11. Neste período de tempo, uma exposição adequada do Evangelho será feita aos candidatos pelos catequistas, diáconos e sacerdotes, ou até por leigos. Tenha-se para com eles particular desvelo, de modo que, com intenção purificada e esclarecida, cooperem com a graça divina e assim se tomem mais fáceis as reuniões com as famílias e os grupos de cristãos.

12. Além da evangelização a fazer nesta fase do pré-catecumenado, compete às Conferências Episcopais, segundo os casos é atentas as circunstâncias de cada região, estabelecer uma primeira forma de acolher os «simpatizantes», ou seja, aqueles que, não a possuindo ainda plenamente, revelam todavia propensão para abraçar a fé cristã.

1) Este acolhimento, que se fará como melhor se entender e sem qualquer rito, manifesta a recta intenção dos candidatos, não porém ainda a sua fé.

2) Terá em conta as condições do lugar e o que for mais conveniente. A uns candidatos, mostrar-se-á de preferência o espírito cristão que eles desejam conhecer e experimentar; a outros, a quem por este ou aquele motivo se entende dever adiar o catecumenado, talvez convenha mais um primeiro acto externo, quer deles mesmos quer da comunidade.

3) Este acolhimento será feito dentro das reuniões e assembleias da comunidade local, aproveitando, por exemplo, as reuniões de amizade ou de convívio. Apresentado por um amigo, o «simpatizante» é saudado com palavras informais e recebido pelo sacerdote ou por um membro respeitável da comunidade.

13. É dever dos pastores ajudar os «simpatizantes», durante todo o tempo do pré-catecumenado, por meio de orações apropriadas.

³ Nota eliminada.

⁴ Conc. Vat. II, Decr. *Ad gentes*, n. 13.

B. O CATECUMENADO

14. É da maior importância o rito da «admissão dos catecúmenos», porque, nesta altura, os candidatos, reunidos pela primeira vez em público, manifestam à Igreja a sua vontade, e a Igreja, desempenhando o seu múnus apostólico, admite aqueles que querem tornar-se seus membros. Deus concede-lhes a sua graça, uma vez que, nesta celebração, se manifesta publicamente o desejo dos candidatos e por parte da Igreja é significada a recepção deles e a sua primeira consagração.

15. Para que os candidatos dêem este passo, é necessário que neles tenham sido lançados os primeiros fundamentos da vida espiritual e da doutrina cristã⁵: um princípio de fé concebida durante o tempo do «pré-catecumenado», um começo de conversão e uma primeira vontade de mudar de vida e de estabelecer relações pessoais com Deus em Cristo e, conseqüentemente, um primeiro sentido de penitência, a prática incipiente de invocar a Deus e de oração e ainda uma primeira experiência de vida da comunidade e do espírito cristão.

16. Compete aos pastores, auxiliados pelos «garantes» (cf. adiante n. 42), catequistas e diáconos, julgar dos indícios externos destas disposições⁶. A eles compete igualmente, tendo em conta o valor dos sacramentos já validamente recebidos (cf. Preliminares gerais da iniciação cristã, n. 4), impedir que alguém, já batizado, pretenda receber de novo o Baptismo, seja a que pretexto for.

17. Depois da celebração do rito, registem-se, em devido tempo, no livro próprio, os nomes dos catecúmenos, com a indicação do ministro e «garantes», do dia e do lugar em que foi feita a sua admissão.

18. A partir deste momento, os catecúmenos, que a Mãe Igreja agora trata como seus com todo o amor e carinho e que a ela ficam ligados, passam a fazer parte da casa de Cristo⁷: da Igreja recebem o alimento da Palavra de Deus e os auxílios da liturgia. Devem, por isso, ter a peito participar na liturgia da palavra e receber as bênçãos e os sacramentais. Quando dois catecúmenos ou um catecúmeno e um não batizado contraem matrimónio entre si, segue-se o rito próprio⁸. Se falecerem durante o tempo do catecumenado, terão exéquias cristãs.

19. O catecumenado é um tempo prolongado, durante o qual os candidatos recebem formação cristã e se submetem a uma adequada disciplina⁹. Com estes auxílios, as disposições de espírito, que manifestaram à entrada, atingem a maturidade. São quatro os caminhos para o conseguir:

1) A catequese adequada, adaptada ao ano litúrgico e baseada em celebrações da palavra, dada por sacerdotes, diáconos ou catequistas e outros leigos, leva os candidatos a uma conveniente instrução sobre os dogmas e preceitos, e a um conhecimento íntimo dos mistérios da salvação que desejam aplicar à sua vida.

2) No exercício diário da vida cristã, os candidatos, amparados com o exemplo e ajuda dos garantes e padrinhos, e ainda dos fiéis de toda a comunidade, habitam-se a orar a Deus com mais facilidade, a dar testemunho da fé, a procurar Cristo em tudo, a seguir em seus actos a inspiração do alto, a entregar-se ao amor do próximo até à renúncia de si mesmos. Munidos destes recursos, «os neoconvertidos iniciam o caminho espiritual, através do qual, comungando já pela fé no mistério da morte e ressurreição, passam do homem velho ao homem novo que em Cristo atinge a sua perfeição. Esta passagem, que

⁵ Cf. *Ibid.*, n. 14.

⁶ *Ibid.*, n. 13.

⁷ Cf. Conc. Vat. II, Const. *Lumen gentium*, n. 14; Decr. *Ad gentes*, n. 14.

⁸ *Celebração do Matrimónio*, nn. 152-157.

⁹ Conc. Vat. II, Decr. *Ad gentes*, n. 14.

implica progressiva mudança de mentalidade e de costumes, deve manifestar-se com suas consequências sociais e desenvolver-se pouco a pouco ao longo do catecumenado. E, dado que o Senhor, em quem acredita, é sinal de contradição, não raro o homem convertido experimentará rupturas e separações, a par de alegrias sem conta que Deus também lhe concede».¹⁰

3) Por meio de ritos litúrgicos apropriados, a Mãe Igreja ajuda-os na sua caminhada e assim eles vão sendo desde já progressivamente purificados e ao mesmo tempo sustentados pela bênção divina. Para eles se organizam oportunamente celebrações da palavra e até podem ter acesso à liturgia da palavra juntamente com os fiéis, a fim de melhor se prepararem para a futura participação na Eucaristia. Todavia, quando tomam parte na assembleia dos fiéis, devem habitualmente ser despedidos de maneira afável antes de começar a celebração eucarística, a não ser que obstem verdadeiras dificuldades. Efectivamente, os catecúmenos devem aguardar o Baptismo, pelo qual serão agregados ao povo sacerdotal e deputados para tomarem parte no novo culto de Cristo.

4) Como a vida da Igreja é apostólica, devem também os catecúmenos aprender a cooperar activamente na evangelização e na edificação da Igreja pelo testemunho da vida e pela profissão da fé.¹¹

20. A duração do catecumenado depende quer da graça de Deus, quer de várias circunstâncias, designadamente: da forma como está organizado o catecumenado, do número de catequistas, diáconos e sacerdotes, da colaboração do próprio catecúmeno, dos meios de acesso à sede do catecumenado e de aí permanecer, e também do apoio da comunidade local. Nada, portanto, se pode estabelecer previamente. Compete ao Bispo fixar a duração e regulamentar a disciplina do catecumenado. Também as Conferências Episcopais darão oportunamente normas mais concretas, tendo em conta as condições de cada povo e de cada região.¹²

C. O TEMPO DA PURIFICAÇÃO E DA ILUMINAÇÃO

21. O tempo da purificação e da iluminação dos catecúmenos coincide habitualmente com a Quaresma, porque esta, tanto na liturgia como na catequese litúrgica, por meio da recordação ou da preparação do Baptismo e pela Penitência,¹³ renova a comunidade dos fiéis, juntamente com os catecúmenos, e dispõe-nos para a celebração do mistério pascal que os sacramentos da iniciação cristã aplicam a cada um.¹⁴

22. Com o segundo degrau da iniciação cristã começa o tempo da purificação e da iluminação destinado a preparar mais intensivamente o espírito e o coração dos candidatos. Neste degrau é feita pela Igreja a «eleição» ou escolha e a admissão daqueles catecúmenos que, pelas suas disposições são idóneos para, na próxima celebração, tomarem parte nos sacramentos da iniciação. Chama-se «eleição», porque a admissão feita pela Igreja se funda na eleição de Deus, em nome de quem ela actua; chama-se «inscrição do nome», porque os candidatos escrevem o seu nome no livro dos «eleitos», como penhor de fidelidade.

23. Antes de celebrar a «eleição», requiere-se da parte dos catecúmenos a conversão da mente e dos costumes, um conhecimento suficiente da doutrina cristã e o sentido da fé e da caridade; requiere-se, além disso, o exame sobre a sua idoneidade. Depois, na própria

¹⁰ Cf. *Ibid.*, n. 13.

¹¹ *Ibid.*, n. 14.

¹² Cf. Conc. Vat. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 64.

¹³ *Ibid.*, n. 109.

¹⁴ Cf. Conc. Vat. II, Decr. *Ad gentes*, n. 14.

celebração do rito, os catecúmenos manifestam a sua vontade, e o Bispo ou o seu delegado o seu parecer, diante da comunidade. Assim fica patente que a «eleição», que se reveste de tão grande solenidade, é o momento decisivo de todo o catecumenado.

24. A partir do dia da sua «eleição» e admissão, os catecúmenos passam a ser designados pelo nome de «eleitos». Também se dizem «competentes», porque caminham em conjunto para receberem os sacramentos de Cristo e o dom do Espírito Santo. Chamam-se também «iluminandos», porque o próprio Baptismo se chama «iluminação» e porque por ele os neófitos são iluminados pela luz da fé. Contudo, em nossos dias, podem usar-se também outros termos que, segundo a diversidade das regiões e culturas, estejam mais ao alcance de todos, e sejam mais conformes ao génio das diferentes línguas.

25. Durante este tempo, os catecúmenos são objecto de uma preparação interior mais intensa. Esta tem mais em vista o recolhimento espiritual do que a catequese, e destina-se à purificação do coração e da mente, através do exame de consciência e da penitência, e à sua iluminação por meio do conhecimento mais aprofundado de Cristo Salvador. Tudo isto se faz por meio de vários ritos, sobretudo pelos «escrutínios» e pelas «tradições».

1) Os «escrutínios», que devem ser celebrados solenemente ao domingo, têm em vista o duplo fim acima referido, a saber: pôr a descoberto o que no coração dos eleitos possa haver de fraqueza, enfermidade ou malícia, para que seja curado, e o que há de bom, válido e santo, a fim de o fortalecer. Os escrutínios destinam-se a libertar do pecado e do demónio e ao fortalecimento em Cristo que é o caminho, a verdade e a vida dos eleitos.

2) As «tradições», pelas quais a Igreja entrega aos eleitos os antiquíssimos documentos da fé e da oração - o Símbolo e a Oração dominical -, têm como finalidade a sua iluminação. No Símbolo, em que se proclamam as maravilhas de Deus para salvação dos homens, os olhos dos eleitos são inundados de fé e de alegria. Na Oração dominical, reconhecem em toda a sua profundidade o novo espírito de filhos, pelo qual chamam a Deus seu Pai, sobretudo na assembleia eucarística.

26. Como preparação próxima para os sacramentos:

1) Aconselhem-se os eleitos a que, no Sábado Santo, se abstenham, na medida do possível, das suas ocupações habituais, consagrem o tempo à oração e ao recolhimento espiritual e observem o jejum, segundo as suas forças.¹⁵

2) Neste mesmo dia, no caso de se fazer alguma reunião dos eleitos, podem celebrar-se alguns dos ritos de preparação próxima, por exemplo: a «redição» do Símbolo, o «Effathá», a escolha do nome cristão e, se ela se fizer, a unção com o Óleo dos catecúmenos.

D. OS SACRAMENTOS DA INICIAÇÃO

27. Os sacramentos da iniciação - Baptismo, Confirmação e Eucaristia - são o último degrau. Os eleitos que deles se aproximam e recebem por seu intermédio a remissão dos pecados, são agregados ao povo de Deus, recebem a adopção dos filhos de Deus, são introduzidos, pelo Espírito, na prometida plenitude dos tempos e, mais ainda, participam desde já no reino de Deus pelo sacrifício e banquete eucarístico.

¹⁵ Cf. Conc. Vat. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 110.

a) A celebração do Baptismo dos adultos

28. A celebração do Baptismo, que atinge como que o seu ponto culminante na ablução da água com a invocação da Santíssima Trindade, é preparada pela bênção da água e pela profissão da fé, intimamente ligadas ao rito da água.

29. Pela bênção da água, em que se proclama a economia do mistério pascal e a escolha que o Senhor fez da água para o realizar de modo sacramental e em que se faz já uma primeira invocação da Santíssima Trindade, o elemento da água recebe uma significação religiosa, e manifesta-se aos olhos de todos o mistério de Deus que já desde longe começara a ser revelado.

30. Pelos ritos da renunciação e da profissão da fé, o mesmo mistério pascal, já comemorado sobre a água e que em seguida vai ser proclamado, de forma concisa, pelo celebrante, nas palavras do Baptismo, manifesta-se na fé activa dos baptizados. Efectivamente, os adultos não se salvam, a não ser que venham de livre vontade, acreditem e queiram receber o dom de Deus. A fé, cujo sacramento recebem, não é própria só da Igreja, mas deles também, fé que se espera venha a tornar-se neles activa. Ao serem baptizados, longe de receberem o sacramento de maneira somente passiva, estabelecem por um acto da sua vontade, aliança com Cristo, renunciando aos erros e aderindo ao verdadeiro Deus.

31. Imediatamente depois de terem confessado com fé viva o mistério pascal de Cristo, os eleitos aproximam-se e recebem esse mistério, agora expresso na ablução da água; e, depois de terem professado a sua fé na Santíssima Trindade, a mesma Trindade, invocada pelo celebrante, por sua própria acção, junta os seus eleitos ao número dos filhos da adopção e agrega-os ao seu povo.

32. A ablução da água significa a participação mística na morte e ressurreição de Cristo; por ela, aqueles que acreditam no seu nome morrem para os pecados e ressuscitam para a vida eterna. Esta significação é plenamente conseguida na celebração do Baptismo. Escolha-se, por isso, conforme os casos, ou o rito da imersão, ou o da infusão, de modo que, segundo as várias tradições e circunstâncias, melhor se compreenda que esta ablução não é simples rito de purificação, mas sacramento de união com Cristo.

33. A unção com o Crisma depois do Baptismo significa o sacerdócio régio dos baptizados e a sua inserção na comunidade do povo de Deus. A veste branca é o símbolo da sua nova dignidade. O círio aceso ilustra a sua vocação de caminharem como convém a filhos da luz

b) A celebração da Confirmação dos adultos

34. De acordo com o antiquíssimo uso, conservado na própria liturgia romana, não se baptize o adulto sem que, imediatamente depois do Baptismo, receba a Confirmação, a não ser que obstem motivos graves (cf. n. 44). Por esta conexão é significada a unidade do mistério pascal, a íntima relação entre a missão do Filho e a efusão do Espírito Santo e a estreita ligação dos sacramentos, pelos quais as duas pessoas divinas, juntamente com o Pai, vêm aos baptizados.

35. Por isso, depois dos ritos complementares do Baptismo, omitida a unção pós-baptismal (n. 224), confere-se a Confirmação.

c) A primeira participação dos neófitos na Eucaristia

36. Finalmente vem a celebração da Eucaristia. É este o dia em que os neófitos nela participam pela primeira vez de pleno direito e encontram a consumação da sua iniciação. Nesta celebração os neófitos, uma vez elevados à dignidade do sacerdócio régio, tomam parte activa na oração dos fiéis e, quanto possível, no rito da apresentação das oblatas ao altar; participam com toda a comunidade na acção do sacrifício e dizem pela primeira vez a Oração dominical, na qual manifestam o espírito de adopção de filhos recebido no Baptismo. Finalmente, comungando no Corpo entregue e no Sangue derramado, confirmam os dons recebidos e saboreiam antecipadamente os eternos.

E. O TEMPO DA «MISTAGOGIA»

37. Dado este último passo, a comunidade, juntamente com os neófitos, aprofunda mais o mistério pascal e procura traduzi-lo cada vez mais na vida pela, meditação do evangelho, pela participação na Eucaristia e pelo exercício da caridade. E este o último tempo da iniciação, isto é, o tempo da «mistagogia» dos neófitos.

38. Na verdade, o novo modo de enunciar os sacramentos recebidos e, sobretudo, a experiência dos mesmos vão dar um conhecimento mais completo e mais frutuoso dos «mistérios». Com efeito, os neófitos foram renovados no seu espírito, saborearam as íntimas delícias da palavra de Deus, entraram em comunhão com o Espírito Santo e descobriram como o Senhor é bom. Desta experiência, própria do homem cristão e aumentada com a prática da vida, tiram novo sentido da fé, da Igreja e do mundo.

39. A frequência dos sacramentos, a partir de agora, assim como lhes dá luz para compreenderem as Sagradas Escrituras, aumenta-lhes igualmente o conhecimento dos homens e vem a reflectir-se na sua vida dentro da comunidade, tornando mais fácil e proveitosa a convivência dos neófitos com os outros fiéis. Por isso, o tempo da «mistagogia» é da máxima importância para que os neófitos, ajudados pelos padrinhos, entrem em relações mais íntimas com os fiéis e lhes proporcionem uma visão renovada das coisas e um novo alento.

40. O sentido e o valor deste tempo vêm da experiência, pessoal e nova, tanto dos sacramentos como da comunidade. Por isso, o lugar principal da «mistagogia» são as «Missas dos neófitos», ou seja, as Missas dos domingos da Páscoa, porque nelas os neófitos, além da assembleia da comunidade e da participação nos mistérios, encontram leituras especialmente apropriadas à sua condição, sobretudo no Leccionário do ano «A». Toda a comunidade local deve, por isso, ser convidada para estas Missas, juntamente com os neófitos e seus padrinhos. Os textos destas Missas podem ser usados também quando a iniciação é celebrada fora dos tempos próprios.

II. MINISTÉRIOS E OFÍCIOS

41. Além do que ficou dito nos Preliminares gerais da iniciação cristã (n. 7), o povo de Deus, representado pela Igreja local, há-de considerar sempre a iniciação dos adultos como coisa sua e que diz respeito a todos os baptizados, e manifestá-lo concretamente.¹⁶ Mostre-se, portanto, o mais pronto possível a dar a sua ajuda àqueles que procuram a Cristo, cumprindo assim a sua missão apostólica. Nas várias circunstâncias da vida quotidiana, como no apostolado, o discípulo de Cristo, seja ele quem for, tem o dever de propagar a fé, conforme as suas possibilidades.¹⁷ Consequentemente, ele deve ajudar os candidatos e os catecúmenos ao longo de toda a iniciação, no pré-catecumenado, no catecumenado e no tempo da mistagogia. Em particular:

¹⁶ Cf. Conc. Vat. II, Decr. *Ad gentes*, n. 14.

¹⁷ Cf. Conc. Vat. II, Const. *Lumen gentium*, n. 17.

1) No tempo da evangelização e do pré-catecumenado, recordem os fiéis que o apostolado da Igreja e de todos os seus membros se ordena, antes e acima de tudo, a revelar ao mundo, por palavras e por obras, a mensagem de Cristo, e a comunicar-lhe a sua graça.¹⁸ Neste sentido, mostrem-se disponíveis para ajudar a descobrir o espírito da comunidade dos cristãos, para receber os candidatos nas suas casas em conversas privadas ou mesmo em certas reuniões colectivas.

2) Na medida em que for julgado oportuno, assistam às celebrações do catecumenado, tomando parte activa nas respostas, na oração, no canto e nas aclamações.

3) No dia da eleição procurem, na medida em que for oportuno, dar o seu testemunho, justo e prudente, sobre os catecúmenos, uma vez que se trata do crescimento da própria comunidade.

4) No tempo da Quaresma, isto é, no tempo da purificação e da iluminação, sejam assíduos aos ritos dos escrutínios e das «tradições», e tragam aos catecúmenos o exemplo da própria renovação em espírito de penitência, de fé e de caridade. Na Vigília pascal tenham a peito renovar as promessas do Baptismo.

5) No tempo da «mistagogia» participem nas Missas dos neófitos e rodeiem-nos de caridade e prestem-lhes a sua ajuda, de modo que eles se sintam bem na comunidade dos baptizados.

42. O candidato que pede para ser admitido entre os catecúmenos seja acompanhado por um "garante", homem ou mulher, que o conheça, o tenha ajudado e possa dar testemunho dos seus costumes, da sua fé e da sua vontade. Pode acontecer que este garante não venha a desempenhar, no tempo da purificação e da iluminação e no da mistagogia, o ofício de padrinho, mas então seja substituído por outro nesta função.

43. O padrinho,¹⁹ escolhido pelo catecúmeno em razão do exemplo, das qualidades e da amizade que nele encontra, representa a comunidade cristã local, e, aprovado pelo sacerdote, acompanha o candidato no dia da eleição, na celebração dos sacramentos e durante o tempo da mistagogia. Compete-lhe mostrar ao catecúmeno, de modo familiar, a prática do Evangelho na vida particular e na convivência social, ajudá-lo nas suas dúvidas e inquietações, dar testemunho acerca dele e velar pelo crescimento da sua vida baptismal. Escolhido antes da «eleição», exerce publicamente o seu múnus a partir do dia da eleição, quando, perante a comunidade, dá o seu testemunho a respeito do catecúmeno; e a sua função de padrinho conserva toda a sua importância, quando o neófito, uma vez recebidos os sacramentos, precisa de ser ajudado para se manter fiel às promessas do Baptismo.

44. Compete ao Bispo,²⁰ por si mesmo ou por um seu delegado, criar, dirigir e fomentar a instituição pastoral dos catecúmenos e também admitir os candidatos à eleição e aos sacramentos. É para desejar que, na medida do possível, presida à liturgia quaresmal, celebre ele próprio o rito da eleição e, na Vigília pascal, administre os sacramentos da iniciação pelo menos àqueles que tiverem completado os catorze anos de idade. Finalmente, ao seu múnus de pastor compete entregar aos catequistas, que sejam realmente dignos e estejam convenientemente preparados, a deputação para celebrarem os exorcismos menores.²¹

45. Compete aos presbíteros, além do ministério que habitualmente desempenham em qualquer celebração do Baptismo, da Confirmação e da Eucaristia,²² atender à situação

¹⁸ Cf. Conc. Vat. II, Decr. *Apostolicam actuositatem*, n. 6.

¹⁹ *Ritual da Iniciação Cristã dos Adultos*, Preliminares gerais da iniciação cristã, n. 8.

²⁰ Cf. *ibid.*, n. 12.

²¹ Nota eliminada.

²² *Ritual da Iniciação Cristã dos Adultos*, Preliminares gerais da iniciação cristã, nn. 13-15.

pastoral e pessoal dos catecúmenos,²³ sobretudo daqueles que pareçam hesitantes e desanimados; providenciar pela catequese dos mesmos, com a ajuda dos diáconos e catequistas; aprovar a escolha dos padrinhos e dispor-se de boa vontade a ouvi-los e a ajudá-los; finalmente diligenciar pela perfeita e ajustada execução dos ritos no decurso de todo o ritual da iniciação (cf. adiante n. 67).

46. O presbítero que, na ausência do Bispo, baptiza um adulto ou uma criança na idade da catequese, confere também a Confirmação, a não ser que este sacramento deva ser conferido noutra altura (cf. adiante n. 56).²⁴ Quando o número dos confirmandos for muito grande, o ministro da Confirmação pode associar a si outros presbíteros para administrar o sacramento. É necessário que estes presbíteros:

a) ou desempenhem, na diocese, algum cargo ou ofício especial, a saber: que sejam Vigários Gerais, ou Vigários ou Delegados episcopais, ou Vigários da Vara, ou Arciprestes, ou que, por mandato do Ordinário, sejam equiparados a estes;

b) ou sejam párocos dos lugares em que é conferida a Confirmação, ou párocos dos lugares a que pertencem os confirmandos, ou presbíteros que tenham tido trabalho especial na preparação catequética dos confirmandos.²⁵

47. Se houver diáconos, recorra-se à sua ajuda. Se a Conferência Episcopal julgar oportuno instituir diáconos permanentes, providenciará por que sejam em número conveniente, de modo que, em todos os lugares onde as necessidades pastorais o exigirem, possa haver todos os degraus, tempos e exercícios do catecumenado.²⁶

48. Os catequistas, cuja função é importante no progresso dos catecúmenos e no crescimento da comunidade, tenham, sempre que possível, parte activa nos ritos. Quando ensinam, procurem que a sua doutrina seja impregnada do espírito evangélico, acomodada aos símbolos da liturgia e ao ano litúrgico, adaptada aos catecúmenos e, quanto possível, enriquecida com as tradições locais. Além disso, os catequistas podem receber delegação do Bispo para fazer os exorcismos menores (cf. adiante n. 54) e dar as bênçãos²⁷ que se encontram no Ritual nn. 113-124.

III. TEMPO E LUGAR DA INICIAÇÃO

49. Os pastores devem usar o Ritual da iniciação de tal modo que os sacramentos sejam celebrados na Vigília pascal e a eleição se faça no primeiro domingo da Quaresma. Os outros ritos devem ser repartidos conforme o que acima fica disposto (nn. 6-8 e nn. 14-40). Contudo, em razão de graves necessidades pastorais, é lícito ordenar de outra maneira o desenrolar de todo o Ritual, conforme mais adiante se dirá (nn. 58-62).

A. TEMPO LEGÍTIMO OU ORDINÁRIO

50. No que se refere ao tempo em que há-de celebrar-se o rito da admissão dos catecúmenos, notar-se-á o seguinte:

1) Não deve ser prematuro: espere-se até que os candidatos, segundo as disposições e condições de cada um, tenham tido o tempo necessário para adquirirem a fé inicial e darem os primeiros sinais de conversão (cf. acima n. 20).

²³ Cf. Conc. Vat. II, Decr. *Presbyterorum Ordinis*, n. 6.

²⁴ Cf. *Celebração da Confirmação*, Preliminares, n. 7 b.

²⁵ Cf. *ibid.*, n. 8.

²⁶ Cf. Conc. Vat. II, Const. *Lumen gentium*, n. 26; Decr. *Ad gentes*, n. 16.

²⁷ Cf. Conc. Vat. II, Const. *Sacrosanctum Concilium*, n. 79.

2) Onde costuma haver grande número de candidatos, espere-se até se constituir um grupo suficientemente grande para a catequese e os ritos litúrgicos.

3) Estabeleçam-se ao longo do ano dois ou, se for necessário, três dias ou tempos mais oportunos, nos quais normalmente serão celebrados esses ritos.

51. O rito da «eleição» ou da «inscrição do nome» celebra-se, habitualmente, no primeiro domingo da Quaresma. Se houver conveniência, pode antecipar-se um pouco ou celebrar-se até durante a semana.

52. Os «escrutínios» fazem-se no III, IV e V domingo da Quaresma e, em caso de necessidade, podem fazer-se noutros domingos da mesma Quaresma ou até nos dias feri ais da semana que se julguem mais indicados. Celebrem-se três escrutínios; contudo, se houver grave impedimento, o Bispo pode dispensar de um ou até, em circunstâncias extraordinárias, de dois escrutínios. Se faltar o tempo, antecipando-se a eleição, antecipe-se, também, o primeiro escrutínio; atenda-se, porém, a que, neste caso, o tempo da «purificação e da iluminação» não se prolongue para além de oito semanas.

53. Desde a antiguidade que as «tradições» pertencem a este tempo da purificação e da iluminação, uma vez que se fazem depois dos escrutínios. Celebrem-se, porém, ao longo da semana. A «tradição» do Símbolo faz-se depois do primeiro escrutínio; a tradição da Oração dominical, depois do terceiro. Contudo, se do ponto de vista pastoral se julgar mais oportuno, para que se tome mais rica a liturgia do tempo do catecumenado, as tradições podem transferir-se para o tempo do catecumenado e serem celebradas à maneira de «rito de transição» (cf. nn. 125-126).

54. No Sábado Santo, quando os eleitos, que se abstêm do trabalho (cf. acima n. 26), se entregam à meditação, podem realizar-se os vários ritos imediatamente preparatórios: a «redição» do Símbolo, o rito do «Effathá», a escolha do nome cristão e mesmo a unção com o Óleo dos catecúmenos (cf. nn. 193-207).

55. Os sacramentos da iniciação dos adultos celebrem-se na própria Vigília pascal (cf. n. 8 e n. 49). Se o número dos catecúmenos for muito grande, dão-se os sacramentos à maior parte deles nesta mesma noite, e os restantes podem ficar para os dias dentro da oitava da Páscoa e ser renovados pelos sacramentos nas igrejas principais ou até nas estações secundárias. Neste caso, toma-se a Missa própria do dia ou a Missa ritual da iniciação cristã, usando mesmo as leituras da Vigília pascal.

56. Em certos casos, a celebração da Confirmação pode diferir-se para perto do fim da mistagogia, v. g. o domingo de Pentecostes (cf. n. 237).

57. Em todos e cada um dos domingos depois do primeiro da Páscoa celebrem-se as chamadas «Missas dos neófitos». Para estas Missas são convidados, com todo o empenho, tanto a comunidade como os recém-baptizados e seus padrinhos.

B. FORA DO TEMPO ORDINÁRIO

58. Embora o Ritual da iniciação se deva ordenar habitualmente de modo que os sacramentos sejam celebrados na Vigília pascal, todavia, por motivos imprevistos e por razões de ordem pastoral, é permitido celebrar os ritos da eleição e os do tempo da purificação e da iluminação fora da Quaresma, e os próprios sacramentos fora da Vigília pascal e do dia de Páscoa. Mesmo nos casos ordinários, mas só por graves razões de ordem pastoral, por exemplo, se for muito grande o número dos baptizados, é permitido escolher, além do curso normal da iniciação ao longo da Quaresma, outro tempo para a celebração dos sacramentos da iniciação, principalmente o tempo pascal. Nestes casos, uma vez que se altera a inserção dos diversos momentos no ano litúrgico, mantenha-se idêntica a própria estrutura de todo o Ritual, observando os intervalos convenientes. As adaptações serão feitas conforme a seguir se indica.

59. Os sacramentos da iniciação, celebrem-se, quanto possível, ao domingo, usando, como for mais oportuno, ou a Missa do domingo ou a Missa ritual própria (cf. acima n.55).

60. O rito da admissão dos catecúmenos celebre-se no devido tempo, como ficou dito no n. 50.

61. A «eleição» celebre-se cerca de seis semanas antes dos sacramentos da iniciação, de modo que haja tempo suficiente para os «escrutínios» e as «tradições». A celebração da eleição nunca se fará numa solenidade do ano litúrgico. No rito, usem-se as leituras indicadas no Ritual. Os formulários da Missa serão ou os do dia ou os da Missa ritual.

62. Os «escrutínios» não devem celebrar-se nas solenidades, mas nos domingos ou até mesmo durante a semana, guardando entre eles às intervalos do costume e fazendo as leituras que vêm indicadas no Ritual. Os formulários da Missa serão os do dia ou os da Missa ritual, como adiante se indica no n. 374 *bis*.

C. LUGARES DA INICIAÇÃO

63. Os ritos celebrem-se em lugares convenientes, conforme se indica no Ritual. Tenham-se em conta as necessidades particulares que possam ocorrer nos centros secundários das terras de missão.

IV. ADAPTAÇÕES QUE AS CONFERÊNCIAS EPISCOPAIS PODEM FAZER AO UTILIZAREM ESTE RITUAL ROMANO

64. Além das adaptações previstas nos Preliminares gerais da iniciação cristã (nn. 30-33), o Ritual da iniciação dos adultos deixa às Conferências Episcopais a faculdade de introduzirem outras.

65. À decisão destas Conferências é deixado o seguinte:

1) Antes do catecumenado, instituir, onde se julgar oportuno, uma certa forma de acolher os «simpatizantes» (cf. acima n. 12).

2) Onde estiverem em uso ritos gentílicos, inserir no rito da admissão dos catecúmenos (nn. 79-80), um primeiro exorcismo e uma primeira renúnciação.

3) Determinar que o gesto da signação na fronte se faça sem tocar na testa, quando, em alguns lugares, este contacto não parecer conveniente (n. 83).

4) Determinar que um novo nome seja dado aos candidatos no rito da admissão dos catecúmenos, nos lugares em que, segundo a prática das religiões não cristãs, for costume dar um nome novo aos iniciados.

5) Aceitar no mesmo rito (n. 89), em conformidade com os costumes locais, ritos auxiliares para significar a recepção na comunidade.

6) No tempo do catecumenado, além dos ritos costumados (nn. 106-124), instituir um «rito de transição», antecipando, por exemplo, as «tradições» (nn. 125-126), o rito do «Effathá», a «redição» do Símbolo ou até a unção com Óleo dos catecúmenos (nn. 127-129).

7) Determinar a omissão da unção dos catecúmenos (n. 218) ou a sua transferência para os ritos imediatamente preparatórios (nn. 206-207) ou a sua inserção no tempo do catecumenado, à maneira de «rito de transição» (nn. 127-132).

11 Dar às fórmulas de renúnciação uma redacção mais rica e incisiva (cf. n. 217, e n. 80).

V. COMPETÊNCIA DO BISPO

66. Compete ao Bispo, na sua diocese:

- 1) Instituir o catecumenado e estabelecer as normas oportunas consoante as necessidades (cf. n. 44).
- 2) Determinar, atentas as circunstâncias, se e quando podem ser celebrados os ritos da iniciação fora dos tempos ordinários (cf. n. 58).
- 3) Dispensar, em caso de grave impedimento, de um dos escrutínios, ou até, em circunstâncias extraordinárias, de dois (cf. n. 240).
- 4) Permitir que se use, no todo ou em parte, o Ritual simplificado (cf. n. 240).
- 5) Delegar nos catequistas que sejam de facto dignos e estejam devidamente preparados a faculdade de fazerem os exorcismos e as bênçãos (cf. n. 44 e n. 47).
- 6) Presidir ao rito da «eleição» e confirmar, por si ou por delegado seu, a admissão dos eleitos (cf. n. 44).
- 7) Determinar a idade dos padrinhos segundo o direito 28 (cf. Preliminares gerais da Iniciação cristã n. 10, § 2).

VI. ACOMODAÇÕES QUE COMPETEM AO MINISTRO

67. Compete ao celebrante usar plenamente e com inteligência da liberdade que lhe é atribuída, quer nos Preliminares gerais da iniciação cristã (n. 34), quer em seguida nas rubricas do Ritual. Foi para isso que, em muitos momentos, intencionalmente, não se determinou o modo de proceder e de orar, ou se propõem duas soluções, para que o celebrante possa adaptar o rito à condição dos candidatos e das pessoas presentes, segundo o seu prudente juízo pastoral. Deixou-se a máxima liberdade nas admoções e nas súplicas, que, segundo as circunstâncias, podem sempre ser abreviadas ou modificadas ou até enriquecidas com intenções, para poderem corresponder à situação particular dos candidatos (por exemplo, luto ou alegria da família de algum deles) ou das pessoas presentes (por exemplo, luto ou alegria comum da paróquia ou da cidade). Ao celebrante compete, igualmente, adaptar os textos, mudando o género e o número conforme os casos.

CAPÍTULO I

RITUAL DO CATECUMENADO EM VÁRIOS DEGRAUS

PRIMEIRO DEGRAU

RITO DA ADMISSÃO DOS CATECÚMENOS

68. O rito pelo qual aqueles que desejam tomar-se cristãos são admitidos entre os catecúmenos celebra-se quando, depois de terem recebido um primeiro anúncio do Deus vivo, têm já o início da fé em Cristo Salvador. Pressupõe-se, portanto, realizada a primeira «evangelização», o começo da conversão e da fé e do sentido da Igreja, o contacto prévio com o sacerdote e com alguns membros da comunidade e ainda a preparação para celebrar este rito litúrgico.

69. Antes de os candidatos serem admitidos entre os catecúmenos, deixar-se-á passar o tempo suficiente, segundo os casos, para indagar os motivos da conversão e os purificar, se for necessário. A admissão far-se-á em dias determinados, no decurso do ano, de harmonia com as condições locais.

70. É para desejar que toda a comunidade cristã ou ao menos alguma parte dela, amigos e parentes, catequistas e sacerdotes, tomem parte activa na celebração.

71. Estejam também presentes os «garantes» que trouxeram os candidatos e agora os apresentam à Igreja.

72. O rito que consta da recepção dos candidatos, da liturgia da palavra e da despedida, pode ser também seguido da Eucaristia.

O TEMPO DO CATECUMENADO E OS SEUS RITOS

98. O catecumenado, ou seja a disciplina pastoral dos catecúmenos, deverá prolongar-se o tempo necessário para que a sua conversão e a sua fé possam adquirir a conveniente maturidade e até, se for necessário, por vários anos. Com efeito, através da instrução e da aprendizagem da vida cristã durante um período suficientemente prolongado, os catecúmenos são iniciados nos mistérios da salvação, na prática dos costumes evangélicos e nos ritos sagrados que a seu tempo se hão-de celebrar e são introduzidos na vida de fé, na vida litúrgica e na vida de caridade do povo de Deus.

Em casos especiais, tendo em conta a formação espiritual dos candidatos, o tempo do catecumenado pode ser abreviado, a juízo do Ordinário do lugar, e até, em circunstâncias absolutamente singulares, ser feito todo de uma só vez (cf. n. 240).

99. Durante este tempo, os catecúmenos serão instruídos na doutrina católica em todos os seus aspectos, de modo que neles a fé seja iluminada, o coração orientado para Deus, fomentada a participação no mistério litúrgico, desenvolvido o seu espírito de apostolado e toda a sua vida alimentada segundo o espírito de Cristo.

100. Realizem-se celebrações da palavra de Deus adaptadas ao tempo litúrgico, que sirvam tanto para a instrução dos catecúmenos, como para responder às necessidades da comunidade (cf. adiante nn. 106-108).

101. Os primeiros exorcismos, ou exorcismos menores, redigidos em forma depreciativa e positiva, põem diante dos catecúmenos a verdadeira condição da vida espiritual, a luta entre a carne e o espírito, a importância da renúncia para alcançarem as bem-aventuranças do reino de Deus e a necessidade contínua do auxílio divino (cf. adiante nn. 109-118).

102. Ofereçam-se também aos catecúmenos as bênçãos, sinal do amor de Deus e da solicitude da Igreja para com eles, para que, enquanto ainda estão privados da graça dos sacramentos, recebam da Igreja o encorajamento, a alegria e a paz, para continuarem o seu trabalho e o seu caminho (cf. adiante nn. 119-124).

103. Durante os anos do catecumenado, quando os catecúmenos, à medida que vão avançando, passam de um grupo catequético para outro, estas passagens podem ser, por vezes, assinaladas com determinados ritos. Assim, se for conveniente, pode antecipar-se a «tradição» do Símbolo e até da Oração dominical, e o rito do «Effathá», que às vezes não haverá tempo para fazer na última preparação dos «competentes» (nn. 125-126). Prevê-se igualmente a possibilidade de celebrações do rito da unção com o Óleo dos catecúmenos, se em determinado lugar isso for útil ou desejado (cf. adiante nn. 127-132).

104. Durante este tempo, os catecúmenos devem pensar na escolha dos padrinhos pelos quais serão apresentados à Igreja no dia da eleição (cf. Preliminares gerais da iniciação cristã, nn. 8-10, e Preliminares particulares da iniciação dos adultos, n. 43).

105. Ter-se-á o cuidado de, algumas vezes no ano, reunir, para algumas celebrações do catecumenado e também para os ritos de transição (cf. nn. 125-132), toda a comunidade que toma parte na iniciação dos catecúmenos, a saber, os presbíteros, diáconos, catequistas, garantes e padrinhos, amigos e parentes.

SEGUNDO DEGRAU

RITO DA ELEIÇÃO OU DA INSCRIÇÃO DO NOME

133. No princípio da Quaresma, que é a preparação próxima da iniciação sacramental, celebra-se a «eleição» ou «inscrição do nome». Os padrinhos e os catequistas dão o seu testemunho, os catecúmenos confirmam a sua determinação e a Igreja emite o seu juízo sobre o estado de preparação dos mesmos e decide se podem ou não aproximar-se dos sacramentos pascais.

134. Com a celebração da «eleição» encerra-se o catecumenado propriamente dito, e portanto a longa disciplina que forma o espírito e o coração dos catecúmenos. Por consequência, para que alguém possa ser inscrito entre os «eleitos», requere-se que tenha fé esclarecida e a vontade deliberada de receber os sacramentos da Igreja. Feita a eleição, o eleito será incitado a seguir a Cristo com maior generosidade.

135. Em relação à Igreja, a eleição é como que o centro da sua atenta solicitude para com os mesmos catecúmenos. O Bispo, os presbíteros, os diáconos e os catequistas, os padrinhos e toda a comunidade local, cada um à sua maneira e dentro das suas funções, dêem o parecer, após madura reflexão, a respeito da formação e do progresso dos catecúmenos. Finalmente, ajudem os eleitos com a oração, para que seja a Igreja toda a conduzi-los consigo ao encontro de Cristo.

136. Neste momento, os padrinhos, previamente escolhidos pelos catecúmenos com a aprovação do sacerdote e, na medida do possível, a aceitação pela comunidade local, exercem pela primeira vez, publicamente, o seu ministério: são nomeados no princípio do rito e apresentam-se juntamente com os catecúmenos (n. 143), dão testemunho deles diante da comunidade (n. 144) e, se for oportuno, inscrevem o seu nome juntamente com o deles (n. 146).

137. Para que as coisas correspondam à verdade, é necessário que, antes do rito litúrgico, haja uma deliberação sobre a idoneidade dos candidatos, da parte daqueles a quem isso diz respeito, isto é, em primeiro lugar dos responsáveis pelo catecumenado, presbíteros, diáconos e catequistas, e bem assim dos padrinhos e representantes da comunidade local e ainda, se as circunstâncias o exigirem, com a participação da própria assembleia dos catecúmenos. Esta deliberação poderá revestir várias formas, segundo as circunstâncias do lugar e as exigências pastorais. Por sua vez a aceitação dos eleitos é tornada pública pelo celebrante dentro do rito litúrgico.

138. Compete ao celebrante, o Bispo ou aquele que fizer as suas vezes, qualquer que tenha sido a sua participação, remota ou próxima, na deliberação prévia, manifestar, na homilia ou no decurso do próprio rito, o sentido religioso e eclesial da «eleição».

A ele pertence expor, diante de todos os presentes, o sentir da Igreja e ouvir, se for oportuno, o seu parecer, pedir aos catecúmenos que manifestem a sua vontade pessoal e concluir, agindo em nome de Cristo e da Igreja, a admissão dos «eleitos». Exponha, além disso, a todos, o mistério divino contido no chamamento que a Igreja faz e na celebração litúrgica do mesmo e lembre aos fiéis que se preparem para as solenidades pascais, em união com os eleitos, a quem devem dar o exemplo nesta preparação.

139. Como os sacramentos da iniciação são celebrados nas solenidades pascais e a sua preparação constitui característica própria da Quaresma, o rito da eleição far-se-á, normalmente, no primeiro domingo da Quaresma e a última fase da preparação dos «competentes» deve coincidir com o Tempo da Quaresma; com efeito, tanto pela sua estrutura litúrgica como pela participação da comunidade cristã, este tempo é de grande utilidade para os eleitos. Se, todavia, urgirem motivos de ordem pastoral

(particularmente nos centros secundários das missões), este rito da eleição pode ser celebrado na semana que antecede ou na que segue o primeiro domingo.

O TEMPO DA PURIFICAÇÃO E DA ILUMINAÇÃO E OS SEUS RITOS

152. Este tempo coincide normalmente com a Quaresma e começa pela «eleição». Enquanto decorre, os catecúmenos, juntamente com a comunidade local, entram em recolecção espiritual, em ordem à preparação para as festas pascais e à iniciação pelos sacramentos. Para tanto se lhes oferecem os escrutínios, as tradições e os ritos imediatamente preparatórios.

ESCRUTÍNIOS E TRADIÇÕES

153. Durante a Quaresma que precede os sacramentos da iniciação, celebram-se os escrutínios e as tradições. Com estes ritos completa-se a preparação espiritual e catequética dos eleitos ou «competentes», preparação esta que se estende a todo o Tempo da Quaresma.

I. ESCRUTÍNIOS

154. Os escrutínios têm uma finalidade sobretudo espiritual e realizam-se por meio dos exorcismos. A finalidade dos escrutínios é purificar a mente e o coração, ser defesa contra as tentações, rectificar as intenções, despertar as vontades, para que os catecúmenos se unam mais estreitamente a Cristo e se empenhem mais fortemente no amor de Deus.

155. O que se exige dos «competentes» é a vontade de alcançar o sentido íntimo de Cristo e da Igreja e deles se espera que progridam no sincero conhecimento de si mesmos, no exame sério da consciência e na penitência verdadeira.

156. No rito do exorcismo, celebrado pelos sacerdotes ou pelos diáconos, os eleitos, já instruídos pela Igreja sobre o mistério de Cristo que salva do pecado, são libertados das consequências do pecado e da influência diabólica, são robustecidos para prosseguirem a sua caminhada espiritual, e abrem o coração para receberem os dons do Salvador.

157. Para despertar o desejo de purificação e de redenção que vem de Cristo, celebram-se três escrutínios. Assim os catecúmenos vão pouco a pouco sendo instruídos sobre o mistério do pecado, do qual o mundo inteiro e cada homem em particular anseia por ser remido, para se libertar das suas consequências presentes e futuras; e por outro lado para que o espírito se vá impregnando do sentido de Cristo Redentor, que é a água viva (cf. Evangelho da samaritana), a luz (cf. Evangelho do cego de nascença), a ressurreição e a vida (cf. Evangelho da ressurreição de Lázaro). É necessário que do primeiro ao último escrutínio, haja um progresso no conhecimento do pecado e no desejo da salvação.

158. Os escrutínios serão celebrados pelo sacerdote ou pelo diácono com a presença da comunidade à qual preside, para que os próprios fiéis possam aproveitar da liturgia dos escrutínios e tomar parte nas orações pelos eleitos.

159. Os escrutínios fazem-se nas Missas próprias dos escrutínios, que se celebram nos domingos III, IV e V da Quaresma; escolham-se as leituras do ano «A», com os respectivos cânticos, como vêm no Leccionário da Missa. Se, por motivos de ordem pastoral, não puderem ser celebrados nestes domingos, escolham-se outros domingos da Quaresma ou até os dias feriais mais convenientes. A primeira Missa dos escrutínios

será, no entanto, sempre a da samaritana, a segunda a do cego de nascença, a terceira a de Lázaro.

TERCEIRO DEGRAU

CELEBRAÇÃO DOS SACRAMENTOS DA INICIAÇÃO

208. Segundo o costume, a iniciação dos adultos celebra-se na santa noite da Vi pascal. Deste modo, o momento de celebrar os sacramentos da iniciação é a seguir à bênção da água, como vem indicado no Ritual da Vigília pascal, n. 44.

209. No caso de a iniciação se realizar fora dos tempos costumados (cf. Preliminares particulares da iniciação dos adultos, nn. 58-59), procure-se que a celebração manifeste claramente a sua natureza pascal (cf. Preliminares gerais da iniciação cristã, n. 6), utilizando a Missa ritual, que se encontra no Missal (cf. também mais adiante, n. 388).

CELEBRAÇÃO DO BAPTISMO

210. Mesmo quando os sacramentos da iniciação se celebram fora da solenidade pascal, faz-se o rito da bênção da água (cf. Preliminares gerais da iniciação cristã, n. 21). Neste rito, ao fazer-se a comemoração das maravilhas de Deus, celebra-se o mistério do seu amor, manifestado já desde o princípio do mundo e da criação do género humano; e em seguida, pela invocação do Espírito Santo e pela proclamação da morte e da ressurreição de Cristo, inculca-se a novidade do banho da regeneração baptismal, por meio do qual participamos na morte e ressurreição do Senhor e recebemos a santidade de Deus.

211. A renúncia a Satanás e a profissão de fé são um rito único, que no Baptismo dos adultos atinge toda a força da sua significação.

O Baptismo é o sacramento da fé pela qual os catecúmenos aderem a Deus mesmo tempo são por Ele regenerados; muito a propósito, por isso, ao banho regenerador se antepõe um acto individual, pelo qual os catecúmenos renunciam agora claramente ao pecado e a Satanás, tal como já fora prefigurado na primeira aliança com os Patriarcas a fim de poderem inserir-se para sempre na promessa do Salvador e no mistério da Trindade. Por esta profissão, feita na presença do celebrante e da comunidade, manifestam a vontade, amadurecida durante o tempo do catecumenado, de fazerem nova aliança com Cristo. É nesta fé, que a Igreja lhes transmitiu da parte de Deus e eles abraçaram, que os adultos são baptizados.

212. A unção com o Óleo dos catecúmenos, inserida entre a renúncia e a profissão de fé, pode ser antecipada no caso de alguma necessidade de ordem pastoral ou de conveniência litúrgica (cf. nn. 206-207).

Neste caso, não se perca de vista que, por meio dela, se significa a necessidade da força divina, para que o baptizando, superando os obstáculos da vida passada e vencidos os ataques do demónio, dê corajosamente o passo da profissão de fé e lhe permaneça fiel no decurso de toda a vida.

TEMPO DA MISTAGOGIA

235. Para que os primeiros passos dos neófitos sejam mais firmes, importa que, em todas as circunstâncias, sejam ajudados com atenção e carinho pela comunidade dos,

fiéis, pelos padrinhos e pelos pastores. Faça-se tudo para que eles se sintam integrados de maneira plena e feliz na comunidade cristã.

236. Durante todo o Tempo Pascal, nas Missas dominicais, os neófitos ocuparão um lugar especial no meio dos fiéis. Procurem todos os neófitos participar na Missa com os seus padrinhos. Na homilia, e se for oportuno, também na Oração universal, faça-se menção deles.

237. Para encerrar o tempo da mistagogia, no fim do Tempo Pascal, nas proximidades do domingo de Pentecostes, faça-se uma celebração especial, acompanhada até de festa externa, segundo os costumes da região.

238. O aniversário do Baptismo, é para desejar que os neófitos se reúnam de novo para darem graças a Deus, para porem em comum a sua experiência espiritual e recobrem novas forças.

239. A fim de estabelecer contacto pastoral com os novos membros da sua Igreja, sobretudo quando ele próprio não pôde presidir aos sacramentos da iniciação, procure o Bispo reunir-se, ao menos uma vez por ano, se possível, com os neófitos recém-baptizados e presidir à celebração da Eucaristia. Nesta celebração, os neófitos podem receber a comunhão sob as duas espécies.

CAPÍTULO II

RITUAL SIMPLIFICADO DA INICIAÇÃO DOS ADULTOS

240. Em casos excepcionais, quando não for possível ao candidato percorrer todas as fases da iniciação cristã ou quando, atenta a sinceridade da sua conversão e a sua maturidade religiosa, o Ordinário do lugar entender que deve admiti-lo ao Baptismo sem mais delongas, pode o mesmo Ordinário do lugar permitir, para cada caso, este ritual simplificado. Neste ritual faz-se tudo numa única celebração (nn. 245-273), ou pode também fazer-se - além, evidentemente, da celebração dos sacramentos - um outro rito, quer do catecumenado, quer do tempo da purificação e da iluminação (nn. 274-277).

241. Antes de ser baptizado, o candidato deve ser instruído e preparado, em tempo conveniente, para melhor purificar as motivações que o levam a pedir o Baptismo e para que a sua fé e conversão possam atingir a devida maturidade. O candidato deve, além disso, ter escolhido o padrinho ou a madrinha (cf. Preliminares particulares da iniciação dos adultos, n. 43) e ter tomado parte na vida da comunidade local (cf. *ibidem*, n. 12 e 19 § 2).

242. O rito começa pela apresentação e acolhimento do candidato. Este rito manifesta por um lado a vontade firme de o candidato pedir a iniciação cristã e por outro o assentimento da Igreja. Em seguida, depois de uma liturgia da palavra adaptada à circunstância, faz-se a celebração de todos os sacramentos da iniciação.

243. Habitualmente, o rito celebra-se dentro da Missa. Escolhem-se leituras adequadas e os formulários tomam-se da Missa da iniciação ou de outra. Depois do Baptismo e da Confirmação, o neófito participa pela primeira vez na celebração eucarística.

244. A celebração faz-se, quanto possível, ao domingo (cf. Preliminares particulares da iniciação dos adultos, n. 59), com a participação activa da comunidade local.

CELEBRAÇÃO DA EUCARISTIA

274. Em casos excepcionais, como doença, velhice, mudança de residência, distâncias, etc.:

a) em que o candidato não pôde começar o catecumenado com o rito próprio ou, uma vez começado, terminá-lo com todos os ritos;

b) em que, por outro lado, viria a ficar espiritualmente prejudicado se, adoptando-se o rito que acabou de descrever-se (Capítulo II), o candidato ficasse privado dos benefícios de uma preparação mais longa, então é muito vantajoso que, com a permissão do Bispo, este último rito (Capítulo II) seja ampliado com um ou vários elementos do Ritual completo (Capítulo I).

275. Este rito, assim ampliado, oferece a possibilidade de algum novo candidato alcançar outros mais adiantados, fazendo-se oportunamente os ritos iniciais do Ritual completo (v. g. a entrada em catecumenado, os exorcismos menores, as bênçãos, etc.), ou também de terminar sozinho o catecumenado que começou com os outros, mas não pôde concluir juntamente com eles (v. g. a eleição, o rito da purificação e da iluminação, os sacramentos propriamente ditos).

276. Podem fazer-se adaptações, que se deixam ao prudente juízo dos pastores, combinando os dois ritos, o breve e o ampliado, da seguinte maneira:

1) juntando simplesmente certos elementos, como por exemplo, os ritos do tempo do catecumenado (nn. 106-132), as tradições (nn. 183-192);

2) seleccionando determinada parte e ampliando-a, do rito de acolhimento (nn. 245-251), ou da liturgia da palavra (nn. 252-256). No rito do acolhimento, os nn. 245-247, podem ser ampliados à maneira do rito da admissão do catecúmeno (nn. 73-97); omitindo, se for oportuno, os nn. 246-247, os nn. 248-249, que se seguem, podem ser substituídos pelo rito da eleição. Na liturgia da palavra, os nn. 253-255, podem ser adaptados a um dos escrutínios (nn. 160-179), etc.;

3) utilizando parte deste rito simplificado, em vez de alguns ritos do Ritual completo; ou, quando se acolhem os chamados «simpatizantes» (cf. Preliminares particulares da iniciação dos adultos, n. 12 § 3), juntando o rito da admissão dos catecúmenos (nn. 73-97) com o da eleição (nn. 143-151).

277. Na utilização deste rito ampliado, haja o cuidado:

1) de fazer ao candidato uma catequese completa;

2) de o rito ser celebrado com a participação activa de uma assembleia;

3) de, após a recepção dos sacramentos, se facultar ao neófito, tanto quanto possível, um tempo de mistagogia.

CAPÍTULO III

RITUAL BREVE DA INICIAÇÃO DE UM ADULTO EM PERIGO PRÓXIMO OU EM ARTIGO DE MORTE

278. Aquele que estiver em perigo próximo de morte, seja ou não catecúmeno, pode ser baptizado com o rito breve a seguir descrito (nn. 283-294), desde que, fora do artigo de morte, possa ouvir as perguntas e responder-lhes.

279. No caso de se tratar de alguém já admitido ao catecumenado, deve prometer que, uma vez restabelecido, completará a catequese normal. Se ainda não é catecúmeno, é necessário que dê sinais sérios de conversão a Cristo e de renúncia aos cultos gentílicos e que não esteja impedido por obstáculos de ordem moral (v. g. poligamia «simultânea», etc.); há-de prometer ainda, que uma vez recuperada a saúde, seguirá todo o curso da iniciação correspondente ao seu caso.

280. Este rito está organizado tendo sobretudo em vista a sua utilização pelos catequistas e leigos.

Poderá também, no entanto, ser usado pelo presbítero e o diácono, em caso de necessidade urgente; mas habitualmente o presbítero e o diácono deverão seguir o rito simplificado (nn. 240-273), com as adaptações que as circunstâncias de lugar e de tempo exigirem.

O presbítero que baptiza, se tiver à mão o santo Crisma e houver tempo, não deixe de conferir a Confirmação a seguir ao Baptismo, omitindo, neste caso, a unção pós-baptismal (n. 263).

Do mesmo modo, o presbítero ou o diácono, ou, se o caso o requerer, também o catequista ou o leigo que tenha a faculdade de distribuir a comunhão, darão, se for possível, a Eucaristia ao neófito. Neste caso, o sacramento pode ser levado antes da celebração do rito e colocado, durante a celebração do mesmo, sobre uma mesa coberta com uma toalha branca.

281. Em artigo de morte, ou seja, em caso de morte iminente, quando o tempo urge, o ministro, omitido tudo o mais, derrama água, mesmo não benzida, mas natural, sobre a cabeça do enfermo, dizendo a fórmula costumada (cf. Preliminares gerais da iniciação cristã, n. 23).

282. Em relação aos que foram baptizados em perigo ou em artigo de morte, se recuperarem a saúde, haja o cuidado de fazer com que sejam devidamente instruídos na catequese, sejam acolhidos na igreja em tempo oportuno e recebam os outros sacramentos da iniciação. Neste caso observem-se, com as devidas adaptações, os princípios estabelecidos nos nn. 295-305.

CAPÍTULO IV

PREPARAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO E PARA A EUCARISTIA DOS ADULTOS QUE, BAPTIZADOS EM CRIANÇA, NÃO RECEBERAM CATEQUESE

295. As sugestões pastorais que a seguir se apresentam têm em vista aqueles adultos que, baptizados em criança, não receberam depois catequese nem, por consequência, foram admitidos à Confirmação e à Eucaristia. Mas podem adaptar-se a casos semelhantes, sobretudo ao adulto que tenha sido baptizado em perigo ou em artigo de morte.

Embora estes adultos não tenham ainda ouvido o anúncio do mistério de Cristo, todavia a sua condição difere da condição dos catecúmenos, uma vez que já foram introduzidos na Igreja e se tornaram filhos de Deus pelo Baptismo. A sua conversão fundamenta-se, portanto, no Baptismo que já receberam e cuja força de vida eles devem fazer desabrochar.

296. A preparação destes adultos exige um tempo prolongado pela mesma razão que a dos catecúmenos (cf. Preliminares particulares da iniciação dos adultos, n. 19), tempo durante o qual a fé, neles infundida no Baptismo, deve crescer, atingir a maturidade e imprimir-se neles através da formação pastoral que lhes é dada. A par disto, importa robustecer neles a vida cristã, mediante uma disciplina apropriada que lhes há-de ser proposta, a catequese acomodada ao seu caso, o convívio com a comunidade dos fiéis e a participação em certos ritos litúrgicos.

297. A organização da catequese corresponde, a maior parte das vezes, àquela que se propõe para os catecúmenos (cf. Preliminares particulares da iniciação dos adultos, n. 19 § I). Mas, ao dar esta catequese, o sacerdote, o diácono ou o catequista deverá ter em conta a situação particular destes adultos que já receberam o dom do Baptismo.

298. Tal como aos catecúmenos, também a estes adultos a comunidade dos fiéis procurará ajudar com a sua caridade fraterna e a sua oração e dando testemunho da idoneidade deles na altura em que forem admitidos aos sacramentos (cf. Preliminares particulares da iniciação dos adultos, nn. 4; 19 § 2; 23).

299. Estes adultos são apresentados à comunidade por um garante. Mas, no decurso da sua formação, cada Um deles escolherá, com a aprovação do sacerdote, um padrinho, que actuará como delegado da comunidade junto dele e que desempenhará para com ele as mesmas funções que o padrinho desempenha para com o catecúmeno (cf. Preliminares particulares da iniciação dos adultos, n. 43). O padrinho escolhido neste tempo poderá ser até o que foi padrinho do Baptismo, contanto que seja realmente capaz de desempenhar a sua função.

300. O tempo da preparação é santificado por acções litúrgicas, a primeira das quais é o rito pelo qual os adultos são recebidos na comunidade e se reconhecem como parte dela, uma vez que já foram assinalados pelo Baptismo.

301. Depois disso, participarão nas celebrações da liturgia da palavra, quer naquelas em que se reúne a assembleia dos fiéis, quer nas que se destinam mais directamente aos catecúmenos.

302. Para significar a acção de Deus nesta preparação, pode ser oportuno lançar mão de alguns ritos próprios do catecumenado, que melhor respondam à situação e à necessidade espiritual destes adultos, como são as tradições do Símbolo, da Oração dominical e até dos Evangelhos.

303. O tempo da catequese deve adaptar-se ao ano litúrgico, sobretudo a última parte, que normalmente deverá coincidir com a Quaresma. Durante este tempo, é oportuno organizar celebrações penitenciais que conduzirão à celebração do sacramento da Penitência.

304. O vértice de toda a formação será habitualmente a Vigília pascal, em que os adultos fazem II profissão da fé baptismal, recebem o sacramento da Confirmação e participam na Eucaristia. Se a Confirmação não puder ser dada na própria Vigília pascal, por não estar presente um Bispo ou um ministro extraordinário da Confirmação, seja conferi da quanto antes e até, tanto quanto possível, no Tempo Pascal.

305. Finalmente, os adultos completam a sua formação cristã e realizam a plena inserção na comunidade, vivendo, em conjunto com os neófitos, o tempo da mistagogia.

CAPÍTULO V

RITUAL DA INICIAÇÃO DAS CRIANÇA SEM IDADE DE CATEQUESE

306. Este rito destina-se às crianças que, não tendo sido baptizadas na infância e tendo atingido a idade da discricção e da catequese, se apresentam para receber a iniciação cristã, trazidas pelos pais ou pelos responsáveis da educação, ou vindo espontaneamente com a permissão daqueles. Já são idóneas, porque podem conceber e alimentar uma fé própria e, por dever de consciência, aceitar algumas responsabilidades. Todavia, não devem ainda ser tratadas como adultos, porque, caracterizadas por mentalidade infantil, dependem dos pais ou de outros responsáveis e são muito influenciáveis pelos companheiros e pela sociedade.

307. A sua iniciação requer a prévia conversão pessoal, amadurecida a pouco e pouco, segundo a idade, e o amparo na educação necessário a esta idade. Depois, deve adaptar-se tanto ao caminhar espiritual dos candidatos, isto é, ao seu crescimento na fé, como à formação catequética que vão recebendo. Por isso, como a dos adultos, a

iniciação deve prolongar-se, se for necessário, por vários anos, antes de se aproximarem dos sacramentos, distribuindo-se por diversos degraus e tempos com seus ritos próprios.

308. O progresso das crianças na formação que recebem depende, por um lado, do auxílio e exemplo dos companheiros, por outro dos pais; por isso haverá que ter em conta estes dois factores:

a) Como as crianças que vão fazer a iniciação pertencem muitas vezes a algum grupo de companheiros há muito baptizados, que se preparam pela catequese para a Confirmação e a Eucaristia, a sua iniciação faz-se progressivamente, tendo por base este mesmo grupo catequético.

b) É para desejar que estas mesmas crianças, na medida do possível, encontrem igualmente ajuda e exemplo por parte dos pais, cuja permissão se requer para fazer a iniciação e para encaminhar a futura vida cristã das crianças. Além disso, o tempo da iniciação facultará à família a oportunidade de contactar com os sacerdotes e os catequistas.

309. Na medida em que as circunstâncias o permitirem, é muito útil juntar nas mesmas celebrações deste Ritual as crianças que se encontrem nas mesmas condições, para que se ajudem umas às outras, com o exemplo, na caminhada catecumenal.

310. No que se refere ao tempo das celebrações, é para desejar que, na medida do possível, o último tempo da preparação coincida com o Tempo da Quaresma e que os sacramentos sejam celebrados na Vigília pascal (cf. Preliminares particulares da iniciação dos adultos, n. 8). Mas antes de as crianças serem admitidas aos sacramentos nas festas pascais, tenha-se em conta se elas estão nas devidas condições e se o tempo para a celebração desses sacramentos está de acordo com o grau da instrução catequética que frequentam. Com efeito, procure-se, tanto quanto possível, que os candidatos se aproximem dos sacramentos da iniciação na mesma altura em que os seus companheiros já baptizados são admitidos à Confirmação e à Eucaristia.

311. Estas celebrações façam-se com a participação activa de uma assembleia composta de um número conveniente de fiéis, da qual façam parte os pais e a família e ainda os companheiros do grupo catequético e pessoas amigas já adultas. Regra geral, na iniciação das crianças desta idade, é desejável que não esteja presente toda a comunidade paroquial: basta que a mesma esteja representada.

312. Tal como está organizado, este Ritual admite as adaptações e aditamentos que as Conferência Episcopais julgarem oportunas, para melhor corresponder às necessidades e circunstâncias da região e às conveniências pastorais. Pode introduzir-se, adaptando-o à idade das crianças, o rito das «tradições» usado para os adultos (cf. n. 103, 125, 181-192). Além disso, nas traduções deste Ritual em língua vernácula, haverá o cuidado de adaptar as admonições, as preces e as orações à capacidade das crianças. A Conferência Episcopal pode até, se for oportuno, por exemplo quando alguma oração do Ritual Romano é traduzida em língua vernácula, aprovar outra oração que proponha os mesmos temas de uma forma mais adaptada às crianças (cf. Preliminares gerais da iniciação cristã, n. 32).

313. Os ministros, ao seguirem este Ritual, usem de bom grado e com inteligência das faculdades que lhes são atribuídas, quer nos Preliminares gerais da iniciação cristã (nn. 34 e 35), quer nos Preliminares particulares do baptismo das crianças (n. 31) e da iniciação dos adultos (n. 67).

PRIMEIRO DEGRAU

RITO DA ADMISSÃO DOS CATECÚMENOS

314. Antes de mais, este rito celebra-se perante uma assembleia reduzida, ainda que activa, para que as crianças não sejam perturbadas pelo grande número (cf. n. 311). Estarão presentes, na medida do possível, os pais ou os responsáveis dos candidatos. Se não puderem comparecer, devem manifestar o consentimento dado às crianças; e em lugar deles estejam presentes os «garantes» (cf. Preliminares particulares da iniciação dos adultos, n. 42), isto é, fiéis idóneos que, para este caso, façam as vezes dos pais e apresentem as crianças.

315. A celebração faz-se na igreja ou noutro lugar apto para fazer desta recepção uma experiência íntima segundo a idade e a capacidade dos candidatos.

A primeira parte ou rito de introdução faz-se, segundo as circunstâncias, à entrada da igreja ou do lugar acima referido; a segunda parte ou liturgia da palavra, dentro da igreja ou no lugar escolhido para o efeito.

SEGUNDO DEGRAU

ESCRUTÍNIOS OU RITOS PENITENCIAIS

330. Os ritos penitenciais aqui descritos e que devem considerar-se como dos tempos mais importantes do catecumenado das crianças, aproximam-se do género dos escrutínios do Ritual da iniciação cristã dos adultos (nn. 152-180). Por isso, como têm finalidade semelhante, podem seguir-se e adaptar-se as normas estabelecidas para os escrutínios (Preliminares particulares da iniciação dos adultos, n. 25 § 1, e nn. 154-159).

331. Como habitualmente os escrutínios fazem parte do último tempo da preparação para o Baptismo, os ritos penitenciais requerem nas crianças a fé e as disposições próximas daquelas que são requeridas para o Baptismo.

332. Estes ritos, em que, juntamente com os catecúmenos, participam os padrinhos (as madrinhas) e os companheiros do grupo da catequese, estão adaptados a todos os participantes, de maneira que podem servir de celebrações penitenciais até para aqueles que não são catecúmenos. Na verdade, nesta celebração, podem ser admitidas pela primeira vez ao sacramento da Penitência algumas crianças já baptizadas há bastante tempo e inscritas no grupo da catequese. Neste caso, haja o cuidado de introduzir na celebração, e no momento próprio, admonições, intenções de oração e gestos que tenham em conta estas crianças.

333. Os ritos penitenciais celebram-se na Quaresma, se os catecúmenos houverem de ser iniciados nas solenidades pascais; de contrário, celebram-se noutro tempo mais oportuno. Celebre-se, pelos menos, um rito. Se não for incómodo, junte-se um outro. Os formulários deste serão idênticos aos do primeiro. Mas nas preces e na oração do exorcismo usem-se os textos dos n. 164, n. 171, e n. 178, devidamente adaptados.

RITUAL DA INICIAÇÃO CRISTÃ DOS ADULTOS

TERCEIRO DEGRAU CELEBRAÇÃO DOS SACRAMENTOS DA INICIAÇÃO

343. Para sublinhar o carácter pascal do Baptismo, aconselha-se que este sacramento seja celebrado na Vigília pascal ou num domingo, em que a Igreja comemora a ressurreição do Senhor (cf. Preliminares particulares do baptismo das crianças, n. 9), tendo em conta o que se diz no n. 310.

344. O Batismo celebra-se dentro da Missa na qual os neófitos participam pela primeira vez na Eucaristia. Juntamente com o Batismo, é conferida a Confirmação, pelo Bispo ou pelo presbítero que administra o Batismo.

345. Se o Batismo é celebrado fora da Vigília pascal ou do dia de Páscoa, a Missa será ou a do dia, ou a Missa Ritual da iniciação cristã. As leituras escolhem-se de entre as que se propõem no n. 388; podem também utilizar-se as leituras do domingo ou da festa.

346. Cada uma das crianças catecúmenas será acompanhada por um padrinho (ou uma madrinha), escolhido por ela e aceite pelo sacerdote (cf. Preliminares particulares da iniciação dos adultos, n. 43).